

## ACTAS

Nº 1001

Aos 18 dias do mês de 2021, pelas 20 horas, reuniu a Direcção da Federação Portuguesa de Boxe na sua sede sita na Rua António Pinto Machado, nº 60/64, sala 2.23, cidade e concelho do Porto, tendo estado presentes os seguintes membros Direcção, Eugénio Martins Pinheiro (presidente); Arnando Costa Rodrigues (Vice-Presidente); Maurício Veríssimo Rodrigues (Vice-Presidente Administrativo); Ricardo das Dores Pinto (Tesoureiro), para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** Discutir e deliberar acerca da Proposta de Regulamento Eleitoral apresentada pelo Senhor Presidente, a qual fica anexa à presente acta, dela passando a fazer parte integrante;

**Ponto Dois:** Discutir e deliberar acerca da Proposta de Alteração aos Estatutos apresentada pelo Senhor Presidente, a qual fica anexa à presente acta, dela passando a fazer parte integrante

Abertos os trabalhos e ninguém pretendendo fazer uso da palavra no período prévio à ordem de trabalhos, entrou-se de imediato na discussão do ponto UM da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento Eleitoral apresentada pelo Senhor Presidente, regulamento esse que foi revisado pelo IPDJ.

Entrando na discussão do ponto DOIS da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade aprovar a Proposta de Alteração aos Estatutos apresentada pelo Senhor Presidente, que se encontra de acordo com o proposto pelo IPDJ.

Em face do exposto, foi decidido por unanimidade dos membros da Direcção presente requerer-se ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação urgente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Boxe para nos termos dos artigos 49,al a) e 51 dos Estatutos, deliberar sobre a alteração dos mesmos.

Atendendo à urgência deste assunto, os membros da Direcção aprovaram também por unanimidade a decisão de a convocação da referida assembleia, geral ser feita pela própria Direcção, nos termos consentidos pelo artº 173 do Código Civil, no caso de o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral não tomar a iniciativa de convocar a assembleia geral no prazo de dez dias a

## ACTAS

Folha

contar da data em que tal lhe seja requerido pelo Senhor Presidente da Direcção

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 21 horas e dela lavrou-se a presente acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

